

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 219, DE 2005

Institui o Prêmio de Responsabilidade Social e o Troféu de Responsabilidade social, e dá outras providências.

Autor: Deputado WLADIMIR COSTA
Relator: Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução em questão pretende instituir o Prêmio de Responsabilidade Social e o Troféu de Responsabilidade Social a serem concedidos anualmente pela Câmara dos Deputados. Cria, também, o Grupo Parlamentar de Responsabilidade Social, com a finalidade de avaliar as empresas e as pessoas candidatas ao recebimento dos prêmios.

O primeiro prêmio consiste em um diploma honorífico concedido à empresa cujo balanço social do exercício social anterior for o mais bem avaliado pelo Grupo Parlamentar de Responsabilidade Social e o segundo será concedido a três pessoas naturais cujas ações em prol do aprimoramento e desenvolvimento da cidadania, de comunidade a que se dediquem, da preservação do meio ambiente e de valores culturais forem julgadas destacadas por avaliação do mesmo Grupo acima referido.

Como justificativa, o autor entende que esta premiação dará mais visibilidade, para a sociedade brasileira, à atuação de empresas e de pessoas naturais que julgamos responsáveis, por meio de ações concretas, pelo aprimoramento da cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Wladimir Costa, é daquelas iniciativas que têm o condão de, com irrisório investimento do ponto de vista pecuniário, alcançar seus objetivos. É evidente que um prêmio concedido pela Câmara dos Deputados, sede maior da representação do povo brasileiro, motiva as empresas e pessoas, comprometidas com o bem-estar social, a darem o melhor de si no aprimoramento de suas atividades.

No mundo contemporâneo tem crescido muito a preocupação das empresas com a questão social dos seus empregados e com o problema ambiental. Por sua vez, os consumidores sentem-se motivados a, muitas vezes, pagarem até mais por um produto ou serviço fornecido por empresas que têm, reconhecidamente, programas que visam a melhor qualidade de vida dos seus empregados e a preservação do meio ambiente.

Em face do aqui exposto, concluímos nosso **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 219, de 2005.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2005.

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Relator